# MANUAL OUVIDORIA



DEPARTAMENTO GOYERNANÇA CORPORATIVA

2019

## PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

AIRTON GARCIA FERREIRA

#### **CHEFFE DE GABINETE – EXECUTIVO**

JOSE ESPIRITO SANTO PIRES

# **SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

**EDSON FERMIANO** 

# DEPARTAMENTO GOVERNANÇA CORPORATIVA

DANTE NONATO

**SEÇÃO OUVIDORIA** 

**ELISANGELA MULLER** 

# **COLABORADORES**

IANDRA C. JOSE

CONTROLE INTERNO

DAIANE G. LOPES

**CONTROLE INTERNO** 

# Sumário

Ą	Apresentação	4
	1. A OUVIDORIA PÚBLICA	4
	1.1. O QUE É UMA OUVIDORIA PÚBLICA	4
	1.2 FUNÇÕES DA OUVIDORIA MUNICIPAL	4
	1.3 PLANO DE ATIVIDADES	5
	2. PROCEDIMENTOS E NORMAS DA OUVIDORIA	6
	2.1 COMPETÊNCIA	6
	2.2 NORMAS	6
	2.2.1 VIA TELEFONE:	6
	2.2.2 VIA – EMAIL:	7
	2.2.3 PRESENCIAL:	7
	2.2.4 OFÍCIO:	7
	2.2.5 CASOS EMERGENCIAIS:	7
	2.2.6 PROCESSOS ADMINISTRATIVO	7
	2.2.7 CANCELAMENTOS	7
	2.2.8 RETORNO AO MUNÍCIPE	8
	2.3 DOS RELATÓRIOS	8
	2.4 PRAZOS	8
	3. ATENDIMENTO	9
	4 REFERÊNCIAS	11

# **Apresentação**

A Ouvidoria do Município é considerada instrumento da democracia, na medida em que possibilitam à sociedade o exercício do direito á participação e ao controle da administração pública. Constituindo-se em um canal de interlocução entre o cidadão e o poder público.

O "Manual da Ouvidoria do Município" contempla devida questões relacionadas ao atendimento do cidadão, a gestão da informação e a Lei de Acesso à Informação, além de oferecer, na forma de anexos, referências quanto a atos normativos, sites de interesse e modelos de formulários.

Destarte, **MANUAL DA OUVIDORIA**, ora apresentada, é uma ferramenta importante para a concretização dos objetivos que se deseja fomentar.

Esperamos que seja um instrumento relevante para os gestores que acreditam na relação entre município e o cidadão para alcançar o bem comum.

#### 1. A OUVIDORIA PÚBLICA

# 1.1. O QUE É UMA OUVIDORIA PÚBLICA

É na unidade do setor pública, que acolhe as demandas dos cidadãos, zelando pela garantia da qualidade dos serviços públicos. É o canal por meio do qual o cidadão pode apresentar sugestões, reclamações, solicitações, denúncias e elogios sobre a prestação do Serviço Público. A Ouvidoria Municipal é um interlocutor entre o cidadão e a Administração Pública — o conjunto dos órgãos, entidades e agentes públicos dos diversos setores de atuação do Estado em nível Federal, Estadual e Municipal.

# 1.2 FUNÇÕES DA OUVIDORIA MUNICIPAL

A Ouvidoria Municipal recebe as demandas dos cidadãos, analisa, orienta e encaminha os casos às áreas responsáveis.

Em razão da importância e responsabilidade da Ouvidoria Municipal seguimos os requisitos:

- Conduta ética;
- Distanciamento das questões político-participativas;
- Abertura de diálogo;
- Competência para liderar pessoas;
- Habilidade de comunicação;
- Compromisso com a participação cidadã e com os Direitos Humanos.
- Disposição para contribuir com a eficiência e a melhoria da gestão pública.

#### 1.3 PLANO DE ATIVIDADES

O plano de Atividades da Seção Ouvidoria estabelece os assuntos a serem abordados, tais como **RECLAMAÇÕES**, **DENÚNCIAS**, **SOLICITAÇÕES**, **ELOGIOS E OUTROS**.

Os trabalhos a serem realizados propiciarão ações preventivas e de orientações às secretarias com objetivo de assegurar a legalidade, assim como do munícipe.

Os procedimentos e as técnicas de controle a serem utilizadas poderão ser conceituados como o conjunto de verificações e averiguações que permitirão obter evidência ou provas suficientes e adequadas para analisar as informações e fundamentações.

Assim, por meio das ações previstas, serão feitas verificações e avaliações das atividades realizadas na Prefeitura Municipal de São Carlos. A seleção das áreas e dos processos a serem examinados, auditados, fiscalizados, acompanhados e monitorados levará em consideração aspectos de materialidade, relevância, vulnerabilidade, criticidade e risco, apontamentos e recomendações do TCE – SP, eventuais instruções e/ou ações do Ministério Público – ou qualquer outro órgão de controle externo.

A Ouvidoria obedece ao disposto na da Lei Federal número 13.460/17, e Lei Municipal número 12.753/2001.

#### 2. PROCEDIMENTOS E NORMAS DA OUVIDORIA

## 2.1 COMPETÊNCIA

A Ouvidoria tem por finalidade receber, catalogar, selecionar e encaminhar todas as demandas solicitadas assim como supostas irregularidades, bem como sugestões de aprimoramento, críticas ou reclamações de serviço.

**COMPETE A OUVIDORIA:** Receber sugestões de aprimoramento, críticas, reclamações ou informações a respeito dos serviços.

Todas e quaisquer reclamações deverão gerar um número de **PROTOCOLO**.

Deverá realizar a triagem das manifestações e encaminhá-las as Secretaria órgãos para averiguação e eventuais providências a serem tomadas.

Manter sempre avisado, quando possível, os autores das manifestações informados a respeito de averiguações e providências que foram tomadas e que deverão ser tomadas por parte das secretarias e Órgãos.

#### 2.2 NORMAS

#### 2.2.1 VIA TELEFONE:

Ao receber as manifestações via telefone deverão ser registradas junto ao sistema **CANAL CIDADÃO** onde gerará um número de protocolo. Após isto, até o prazo de 24 horas, retornaremos ao munícipe informando o número do protocolo e qual secretaria foi enviado e informando a data do retorno (20 dias) no qual já é especificado junto ao sistema.

Manteremos um cronograma de retorno das secretarias sempre observando a data de vencimento.

Pode o munícipe solicitar sigilo em seu nome e telefone (este sigilo será garantido pela Ouvidoria). Quando notarmos que os prazos não foram cumpridos, a ouvidoria reiterará e estipulará o prazo de imediato

#### 2.2.2 VIA - EMAIL:

A Ouvidoria recebe o e-mail e formaliza o protocolo, enviando-o via ofício à secretaria ou Órgão, estabelecendo sempre os prazos acima.

#### 2.2.3 PRESENCIAL:

O munícipe deverá preencher a **FICHA PRESENCIAL** (anexo) e em seguida o atendente irá gerar o protocolo anexando a ficha presencial com ofício e envia a Secretaria ou Órgão.

#### 2.2.4 OFÍCIO:

A Ouvidoria recebe Ofício, formaliza o protocolo no sistema, enviando via ofício à secretaria ou Órgão, estabelecendo sempre os prazos acima.

#### 2.2.5 CASOS EMERGENCIAIS:

Nos casos emergenciais, entramos em contato via telefone com respectivos responsáveis informando o tipo da manifestação ou ocorrência, e na sequência enviamos para secretaria ou órgão para as providências cabíveis.

#### 2.2.6 PROCESSO ADMINISTRATIVO

Dependendo da natureza da manifestação tomamos a iniciativa de abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO**.

Todas as manifestações, denúncias, reclamações, solicitações e elogios são registrados junto ao nosso sistema para que seja gerado um **PROTOCOLO.** 

#### 2.2.7 CANCELAMENTOS

Nos casos de ofensas, denúncias vazias, além de notória carência de fundamentos na manifestação serão analisadas pelo colegiado, ou seja, **DEPARTAMENTO GOVERNANÇA CORPORATIVA E SEÇÃO OUVIDORIA**, caso haja necessidade de cancelamento do referido **PROTOCOLO** (todos os cancelamentos são devidamente **ARQUIVADOS e ASSINADOS** junto a Seção Ouvidoria).

#### 2.2.8 RETORNO AO MUNÍCIPE

Quando a Ouvidoria recebe o retorno das Secretarias ou Órgãos, entramos em contato com o **MUNÍCIPE** via telefone informando e se possível o mesmo comparecer na Ouvidoria no horário pré-estabelecido para tomar ciência.

(em casos que solicita cópia do retorno – o procedimento é preenchimento de formulário próprio da Ouvidoria e encaminhando ao Judicial para autorização, todas as cópias deverão ser custeadas pelo solicitante após autorização do Judicial).

O não comparecimento a Ouvidoria manterá um cronograma de 10 dias úteis, após esta data será **AUTOMATICAMENTE ARQUIVADO**.

Todos os registros serão mensalmente informamos ao Gabinete do Prefeito para ciência em relação as demandas registradas. Assim como **RELATÓRIO MENSAL, SEMESTRAL E ANUAL.** 

#### 2.3 DOS RELATÓRIOS

Os relatórios e informações são efetuados através do sistema **CANAL CIDADÃO**, em sistema numérico, além de gráficos especificados.

#### 2.4 PRAZOS

Todas as manifestações recebidas via canal cidadão, presencial, e-mail, ofício (carta) ou por telefone 156 – 0800 – 3362-1080, no prazo de 24 horas são enviados e registrados ou até mesmo de imediato, porém a Lei Municipal número 12.753/2001 ART. 4 § II, PREVE ATÉ 5 (cinco) dias para abertura do protocolo. A presente Lei também prevê o retorno ao munícipe em seu Art 6º o prazo no máximo de 20 dias corridos para responder ao solicitado e recomendado pela Ouvidoria.

#### 3. ATENDIMENTO

#### Todo atendimento será GRATUITO.

Em caso do reclamante ser analfabeto, será lavrado uma ata da reclamação ou denúncia, observando os seguinte procedimento:

Leitura da Ata diante do reclamante e de uma testemunha no qual devera a testemunha assinar e o reclamante aposição da impressão digital.

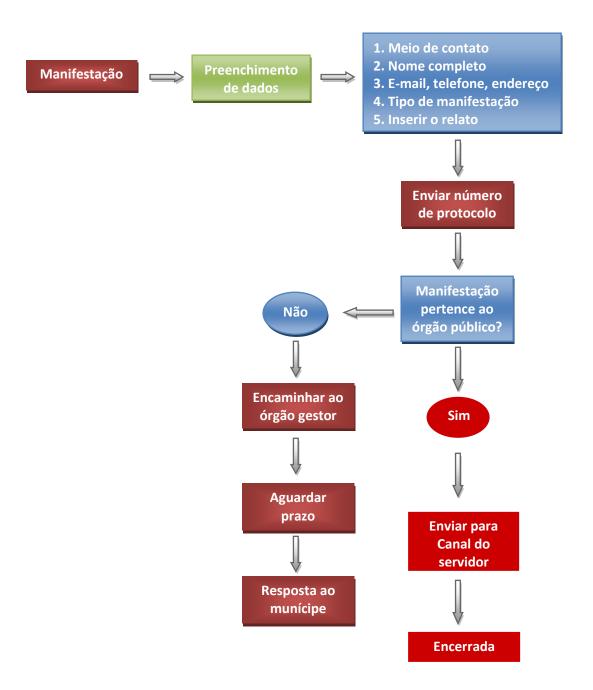
Não sofrerá quaisquer restrições relativas a sexo, raça, religião, opção sexual convicção política ou ideologia condições socioeconômica, nacionalidade idade ou local de residência no município.

Segue em anexo os canais de comunicação com a OUVIDORIA do Município de São Carlos- SP.

CANAIS DE COMUNICAÇÃO COM OUVIDORIA				
TIPO DE ATENDIMENTO	ENDEREÇO	ATENDIMENTO		
E-mail	ouvidoria@saocarlos.sp.gov.br	24 horas		
Presencial	Comparecer junto a Ouvidoria no 1º andar do Paço Municipal e a demanda será registrada através do CANAL CIDADÃO	Segunda à sexta feira 08h às 12h 14h ás 18h		
CANAL CIDADÃO FORMULARIO	www.prefeituramunicipaldesaocarlos@sp.gov.br  Entrando no site da prefeitura, no lado direito - links rápidos – OUVIDORIA, na sequência entrar em formulário onde é preenchido pelo munícipe e, após cadastrado o formulário será enviado. O munícipe já sai com número do PROTOCOLO	24 horas		
(16) 3362-1080 156 08007701552	DIRETO COM OUVIDORIA	Segunda à sexta feira 08h ás 12h 14h ás 18h		

TODAS AS DEMANDAS, DENÚNCIAS, ELOGIOS, INFORMAÇÕES, RECLAMAÇÕES E SOLICITAÇÕES SÃO GERADOS PROTOCOLOS.

# **FLUXOGRAMA**



# 4. REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017. **Diário Oficial da União, Brasília, DF**.

SÃO CARLOS. Lei nº 12.753, de janeiro de 2001. **Diário Oficial de São Carlos, SP.** 

Associação Brasileira de Ouvidores. Disponível em: <a href="http://www.abonacional.org.br/">http://www.abonacional.org.br/</a>